



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 2175

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº.035/2020** - Dispõe sobre o restabelecimento das remunerações dos servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de São Benedito(CE) e dá outras providências.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Governo Municipal de
São Benedito

DECRETO Nº.035/2020

Dispõe sobre o restabelecimento das remunerações dos servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de São Benedito(CE) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhes são conferidos, e ainda:

CONSIDERANDO a situação de calamidade decretada pelo Município de São Benedito(CE), 06 de abril de 2020, através do Decreto nº 021/2020, convalidado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que os servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de São Benedito(CE) estão atuando diretamente no combate à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as Portaria Ministerial nº. 369/2020 e 378/2020, que dispõe sobre o Repasse de Recurso Extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou a utilização de Recurso Extraordinário do financiamento Federal para combate à COVID-19 para pagamento dos servidores da Secretaria, conforme Resolução nº. 06/2020;

CONSIDERANDO o PLANO DE CONTINGÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS EM SÃO BENEDITO – CE, aprovado em 08/04/2020, através da Resolução nº. 05/2020, que ratifica que todos os servidores da Secretaria estão atuando no combate à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.223/2020, que autoriza o chefe do Poder Executivo a cancelar a redução das remunerações de servidores quando julgar oportuno;

Decreta:

Art. 1º. Ficam restabelecidas as remunerações de todos os servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de São Benedito(CE), a partir de 01 de maio de 2020, desde que a fonte de recurso para pagamento seja originário do Recurso Extraordinário do Financiamento Federal para combate à COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 28 de maio de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE - Fone: 88 3626 1347 - CEP 62370-000 -
CNPJ 07.778.129/0001-74